



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD Nº 4/2023

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando  
A Resolução CEPE nº 006, de 24 de Maio de 2016,  
A dinâmica e o contexto de implantação/transição dos Cursos Presenciais de Graduação da UEPG para as suas novas matrizes curriculares.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Em caráter de excepcionalidade, para o ano letivo de 2023, fica aprovada a possibilidade de oferta na modalidade PAE (Plano de Acompanhamento de Estudos), nas disciplinas de dependência da 1ª série, para os(as) discentes matriculados na 2ª série e posteriores, mesmo que não atinjam as condições mínimas exigidas na Resolução CEPE nº 006, de 24 de Maio de 2016.

Parágrafo Único. Tal oferta é vedada para a mesma disciplina nos casos em que os(as) acadêmicos(as) já tenham utilizado deste mecanismo sem êxito.

**Art. 2º.** Para as dependências das demais séries fica valendo na íntegra o teor da Resolução CEPE nº 006, de 24 de Maio de 2016.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 27/03/2023, às 10:59, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1376681** e o código CRC **985101C8**.

